



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 58, de autoria do Vereador Denilson da JUC, ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 que “Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação a Emenda nº 58 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 que “Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo.

A proposição em questão altera o anexo II do projeto, a fim de modificar o zoneamento de determinada região da cidade.

Assim, pelo exposto acima, esta Comissão manifesta-se pela **não aprovação** da Emenda nº 58 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2023 uma vez que não foi verificado o respeito às normas que determinam o planejamento urbano da cidade, criando de maneira inadequada ZAE2 em área predominantemente residencial.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2023.

~~DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”~~

PRESIDENTE

IMPEDIDO PELO REGIMENTO INTERNO

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

VICE-PRESIDENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

RELATORA